



Decreto N° 787 - de 19 de Agosto de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.03.01.12.361.0003.2.0024-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0030-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL.	- - - - - R\$	4.200,00
2.03.01.12.361.0003.2.0024-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	18.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0030-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL.	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	42.200,00

Sub-Unidade 03 - FUNDEB

2.03.03.12.361.0003.2.0109-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	4.200,00
2.03.03.12.365.0003.2.0111-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.03.12.361.0003.2.0109-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.03.12.365.0003.2.0111-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	19.200,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	61.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	61.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 61.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

2.03.00.12.122.0003.2.0018-101 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	25.735,37
2.03.00.12.122.0003.2.0018-101 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	33.069,40
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	58.804,77

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.03.01.12.361.0003.2.0024-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.595,23
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.595,23
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	61.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	61.400,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 61.400,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 19 de Agosto de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44